

Resolução nº : 5933/2000
Protocolo nº : 198850/00
Origem : LIVRARIA DO CONTABILISTA - COMÉRCIO DE MATERIAIS DE
ESCRITÓRIO LTDA.
Interessado : LIVRARIA DO CONTABILISTA - COMÉRCIO DE MATERIAIS DE
ESCRITÓRIO LTDA.
Assunto : EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA - TC

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do
voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN ,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, na importância de R\$ 1.310,70
(um mil e trezentos e dez reais e setenta centavos) determinando as anotações
necessárias.

Sala das Sessões, em 29 de junho de 2000

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente